



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 449, 16 de agosto de 1983.

**Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no Município e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Mantena autorizada a assinar “carta-acordo” com a Centrais Elétricas de Minas Gerias S/A (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no Município.

**Art.2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$ 1.323.360,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros), pagáveis a vista e Cr\$ 1.323.360,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros), acrescidos de Cr\$ 224.760,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros), a título de correção monetária, pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 129.010,00 (cento e vinte e nove mil, e dez cruzeiros), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da carta-acordo, a ser firmada para execução do(s) serviço(s) nela discriminado(s), mediante utilização da arrecadação de cotas de ICM (Imposto sobre circulação de Mercadorias).

**Parágrafo único.** À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) caberá providenciar o recebimento do pagamento a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento publico de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

**Art.3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 1983, 39º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08  
Publicada em 16/08/1983  
Reg. às fls. nº 061 v